

---

**EDITAL N° 10/2025**  
**BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE INTERNACIONAL (ECI)**

O Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública a docentes e pesquisadores deste Centro a chamada de propostas e estabelece normas referentes à concessão de bolsas para professor(a) visitante internacional, em atenção à Resolução 291/2024-CAD e ao Edital 22/2025-ECI.

## 1. FINALIDADE E ESCOPO

1.1. O presente Edital visa incrementar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa; apoiar atividades internacionais dos programas de pós-graduação; contribuir para o aprimoramento do ensino, atualizando conteúdos e práticas de ensino e aprendizagem; contribuir para a inovação; incrementar o intercâmbio científico; fortalecer o processo de internacionalização em casa; promover a interculturalidade; fomentar a construção de competências globais; e aprimorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17), com vistas a colaborações e alianças internacionais robustas, consoante com a Política Linguística e a Política de Internacionalização da UEM.

1.2. Este edital trata da concessão de seis (6) bolsas, no valor de US\$ 1.500,00 cada, correspondentes a R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme o câmbio vigente na data de publicação do Edital 22/2025-ECI. O professor visitante selecionado receberá a bolsa para o período de, no mínimo, 30 dias de visita à UEM.

1.3. As despesas de transporte até o Brasil, serão custeadas pelo(s) programa(s) de Pós-Graduação que o candidato estiver inscrito, ou às custas do próprio professor visitante.

## 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Esta bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice *h* na base Web of Science ou Scopus conforme:

- a) Programas de pós-graduação níveis 5 e 6: índice *h* maior ou igual a 6;
- b) Programa de pós-graduação nível 4: índice *h* maior ou igual a 5;
- c) Programa de pós-graduação nível 3: índice *h* maior ou igual a 4.

2.2. O candidato deve ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino, e/ou com empresa, e/ou com indústria, e/ou com organização não-governamental, pública ou privada, que seja no exterior, e que comprovadamente desenvolvam atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.3. O candidato deve residir no exterior.

2.4. A vigência da proposta é para o ano de 2026, devendo iniciar após 2 de março de 2026 e ser concluída até o dia 30 de setembro de 2026, sendo o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 2 de outubro de 2026.

2.5. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

III – Elaborar artigos científicos em coautoria com pesquisadores ou docentes de programas de pós-graduação do CTC a serem submetidos a periódicos especializados.

2.6. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM pelo menos metade do período da bolsa, podendo o restante do tempo ser empregado em atividades remotas online, indicadas na proposta e apresentadas no relatório final.

2.6.1 Para propostas que envolvam mais de um programa de pós-graduação, o período mínimo de permanência presencial em cada programa deve ser de 15 dias.

### **3. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

3.1. O período de inscrição será de 20 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via eProtocolo, direcionada ao CTC-DIR, com o assunto: "*Proposta de bolsa para professor visitante internacional* (Inserir a sigla do Programa de Pós-Graduação proponente)". A proposta deve ser instruída com o envio de cópias em PDF dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo em anexo;
- Curriculum vitae devidamente comprovado (últimos 3 anos);
- Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato (item 4).

3.3. Os programas de pós-graduação serão responsáveis pela inscrição do candidato. O candidato poderá estar inscrito em até dois programas de pós-graduação.

3.4. O CTC/UEM não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, incluindo problemas de informática, como os de conexão com a internet.

### **4. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:

1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;

8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

#### 4.2. Plano de Trabalho

- a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
- b) Nome, e-mail, departamento e programa do(a) proponente;
- c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
- d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
- e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e público-alvo de cada atividade prevista;
- f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado.

4.2.1. Se o candidato estiver inscrito em mais de um programa, o plano de trabalho deverá abordar atividades desenvolvidas nos dois programas.

### 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos às vagas de Professor Visitante Estrangeiro será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que constará de:

5.2. Análise dos currículos dos candidatos, tendo como referência a Tabela de Pontuação de currículo (Anexo II);

5.3. Análise do plano de trabalho dos candidatos, que consiste em:

5.3.1. Identificação da contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação (**PESO 2**);

5.3.2. O plano de trabalho será aplicado a dois programas de pós-graduação do CTC (**PESO 2**);

5.3.3. Identificação de exequibilidade do plano, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa (**PESO 3**);

5.3.4. Impacto do que é proposto no plano de trabalho na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação (**PESO 3**).

5.5. A nota final do candidato será composta de:

**Pontuação do currículo (PESO 6) + Pontuação do plano de trabalho (PESO 4)**

5.6. Para pontuação do currículo, será ponderada a nota dos candidatos em relação a maior pontuação obtida por candidato inscrito na vaga ofertada, sendo atribuída nota 10,00 para a maior pontuação.

5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota do plano de trabalho;
- b) Maior nota atribuída à Pontuação do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior idade.

5.8. Caso mais de um candidato seja selecionado para o mesmo programa, o(s) que tiver(em) menor pontuação ficará(ão) na lista de espera.

5.9. Se a demanda for inferior ao número de bolsas existentes (6), a Comissão poderá atribuir as bolsas remanescentes para os programas de pós-graduação que tiverem mais de um selecionado em lista de espera.

5.10. Caso a demanda de candidatos for inferior ao número de bolsas existentes (6), estas poderão ser redistribuídas entre os candidatos classificados, podendo o período de permanência na Universidade ser superior a 30 dias.

5.11. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.

## **6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O REPASSE DA BOLSA**

6.1. No caso de bolsista com uma ou duas parcelas da bolsa, o pagamento será feito mediante cheque administrativo. Para bolsistas contemplados com três meses de bolsa ou mais, é necessária a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, além da entrega dos documentos requisitados pelo ECI, a saber CPF, Registro Nacional de Migrante (RNM) e comprovante de residência na cidade de Maringá.

6.2. É vedado o repasse de recursos ao pesquisador visitante caso não sejam apresentados os documentos obrigatórios indicados acima.

6.3 Para professores que permanecerão mais de três meses no Brasil é necessária a obtenção de visto.

## **7. RESULTADO E RECURSOS**

7.1. O resultado final será divulgado na página do CTC na internet ([www.ctc.uem.br](http://www.ctc.uem.br)).

7.2. Não caberá recurso ao resultado final.

7.3. No caso de desistência de um(a) professor(a) visitante, um outro candidato será selecionado dentre os classificados, priorizando atender o mesmo programa que seria contemplado pelo visitante desistente, desde que respeitando a data da entrega do relatório final.

7.3.1 Em não havendo classificados para atender o próprio programa, segue-se a ordem, de acordo com a classificação, desde que respeitando a data da entrega do relatório final.

## **8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE**

8.1. Executar o plano de trabalho proposto.

8.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.

- 8.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele do país de origem.
- 8.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.
- 8.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.
- 8.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

## 9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	20 de outubro de 2025
Encaminhamentos das propostas	20 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026
Resultado final das propostas	Até 13 de fevereiro de 2026

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão para a avaliação e seleção de propostas de bolsa para professor visitante internacional para os Programas de Pós-Graduação do CTC, e pela Coordenação do ECI.
- 10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [eci-iec@uem.br](mailto:eci-iec@uem.br).

Maringá, 20 de outubro de 2025.

**Prof. Dra. Thelma Elita Colanzi Lopes**  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 007/2025-CTC



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  Feminino  Masculino  não declarado

Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Naturalidade**

País: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

**Documentos**

Número do passaporte: \_\_\_\_\_

**Informações para Contato**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Programa(s) de Pós Graduação do Proponente:

Assinatura do requerente

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Produção científica (últimos 3 anos)</b>	
1. Pedido de patente	1,0
2. Patente concedida	5,0
3. Autoria de livro com ISBN	3,0
4. Autoria de capítulo de livro com ISBN (limitado a 2 capítulos por obra)	0,8
5. Artigos científicos publicados de acordo com:	
Fator de Impacto ≥ 10 ou Percentil da Scopus >= 87,5%	5,0
Fator de Impacto entre 9,9 e 9,0 ou Percentil da Scopus entre 87,4% e 75%	4,25
Fator de Impacto entre 8,9 e 8,0 ou Percentil da Scopus entre 74,9% e 62,5%	3,5
Fator de Impacto entre 7,9 e 7,0 ou Percentil da Scopus entre 62,4% e 50%	2,75
Fator de Impacto entre 6,9 e 5,0 ou Percentil da Scopus entre 49,9% e 37,5%	2,0
Fator de Impacto entre 4,9 e 3,0 ou Percentil da Scopus entre 37,4% e 25%	1,5
Fator de Impacto entre 2,9 e 1,0 ou Percentil da Scopus entre 24,9% e 12,5%	1,0
Fator de Impacto < 1,0 ou Percentil da Scopus < 12,5%	0,5
6. Artigos Completos publicados em Anais de Evento qualificado com índice H5	
Índice H5 >= 35	4,25
Índice H5 entre 34 e 25	3,5
Índice H5 entre 24 e 20	3,0
Índice H5 entre 19 e 15	2,5
Índice H5 entre 14 e 9	2
7. Registro de Software ou Desenho Industrial	2
8. Atuação como revisor em revistas científicas (por periódico)	0,2
9. Atuação como avaliador em projetos submetidos a agências financeiradoras	0,2
10. Membro de Corpo Editorial de revista	1,0
11. Editor de revista científica	2,0
12. Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento	2,0